

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

**EVERTON LAGEMANN,**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Jair Dal Molin Copini  
**Código Identificador:**02F7A7CB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 18.177/2026**

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E OSC- CTG RANCHO DOS TROPEIROS PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “6ª CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS E 38º ENTREVERO CULTURAL DE PEÕES- FASE REGIONAL”.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,** Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a **OSC- CTG RANCHO DOS TROPEIROS**, Processo Eletrônico nº 3571-26 - IBR-PAR, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 035/2026 os seguintes servidores:

Elisandra Bolico Filimberti – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto– Gestora da Parceria;  
Renata da Rosa Iung Antonello – Coordenadora do Departamento de Cultura /Turismo que presidirá a Comissão;  
Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo;  
Naieli Scheffler da Silva– Auxiliar Administrativo.

**Art. 2º** A presente nomeação tem por objeto a execução do projeto: “**6ª CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS E 38º ENTREVERO CULTURAL DE PEÕES- FASE REGIONAL**”.

**Art. 3º** São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;  
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 4º** São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de junho de 2026.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,**  
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVERTON LAGEMANN,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**79594F9F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 34-2026 – Processo 213-2026, Processo APROVA 3541-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa LUCIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO - CNPJ 54.694.123/0001-07, para execução de palestra com o tema “Desenvolvimento Motor Infantil de 0 a 2 anos” no Encontro Regional do PIM (duração de 4 horas), pelo valor total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme documentos da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 239-2026.

Ibirubá - RS, 23 de junho de 2026.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Lôser  
**Código Identificador:**CCCE19D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0010/2026**  
**EMERGENCIAL - FAMURS**

**Prefeitura Municipal de Imbé/RS**

**AVISO DE REAGENDAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0010/2026 EMERGENCIAL**

MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 90.256.652/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, torna públicos a todos interessados que realizará Dispensa de Licitação Emergencial conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e seus anexos, tendo como OBJETO: Contratação de Empresa por Dispensa de Licitação Emergencial, para a realização de coleta e transporte do lixo domiciliar orgânico, seletiva e limpeza de faixa de praia no município de Imbé, por estimativa, a contar de 30 de Junho de 2026, pelo período de até 12 (doze) meses, improrrogável, podendo ser rescindida a qualquer tempo de forma unilateral pela administração, durante a baixa e alta temporada (compreendendo-se como alta temporada de 01/01 a 15/03, e baixa temporada de 16/03 a 15/12.

O julgamento será pelo tipo menor preço, segundo o que dispõe a Lei nº 14.133, de 01.04.2021, suas alterações e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital, com recebimento de propostas e documentos de habilitação até as 12h00min do dia 26.06.2026 pelo e-mail [dispensa@imbe.rs.gov.br](mailto:dispensa@imbe.rs.gov.br), pedidos de informações e esclarecimentos no número 51-3627.8308.

Início de recebimento de Propostas: Dia 17.06.2026 – 08h00min

Limite para recebimento de Propostas: Dia 26.06.2026 – 12h00min

Imbé, 23 de junho de 2026.

**LUÍS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito de Imbé

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:**2317ED90

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0055/2026 – FAMURS**